

## MEMORANDO SEI Nº 30193967/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 14 de julho de 2026.

À SAP.LCT

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2026- Análise de Exequibilidade da Proposta - Avaliação de Imóveis**

Em resposta ao memorando 30139189 - SAP.LCT, que trata do pedido de análise do comprovante de exequibilidade 30138412, sobre o valor ofertado pela empresa ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor unitário de R\$ 229,99, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2026, visando a *"Contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais da Secretaria de Administração e Planejamento"*, consideramos:

A empresa formalizou sua justificativa comercial demonstrando que os custos indicados em sua proposta decorrem de operação logística e técnica efetivamente em curso na mesma região geográfica. Para chancelar essa realidade, foram apresentados documentos emitidos pelo Município de Pomerode/SC, que comprovam a execução dos serviços.

Resta constatada a regularidade da execução por meio da Ordem de Compra nº 2862/2026, emitida em maio de 2026, que autorizou a confecção de 3 laudos de avaliação, os quais foram faturados por meio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 252. Da mesma forma, a empresa comprovou a execução de mais 5 laudos por intermédio da Ordem de Compra nº 3054/2026, com seu respectivo adimplemento atestado pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 253. Ambas as demandas foram executadas e pagas pelo valor unitário de R\$ 210,00.

Adicionalmente, a licitante anexou a Ordem de Compra nº 4012/2026, emitida no final de junho de 2026, demonstrando que os serviços continuam ativos e em pleno andamento na localidade.

Dessa forma fica cristalino que o objeto contratual é viável, uma vez que a empresa executa demandas similares em âmbito regional por um preço unitário inferior (R\$ 210,00) ao que foi ofertado a este Município de Joinville (R\$ 229,99). Essa diferença confirma o ganho de escala regional, a otimização de rotas e a diluição dos custos fixos, aventados pela prestadora.

Diante dos comprovantes apresentados pela empresa, manifestamo-nos favoravelmente pela aceitação da proposta no que tange à exequibilidade dos valores apresentados.

Sem mais, encontramos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/07/2026, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2026, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o

código verificador **30193967** e o código CRC **EDEC24E2**.

---

---

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

26.0.030286-1

30193967v18